



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023
ID CIDADES: 2023.032E0600024.01.0008**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MT SOLUÇÕES E
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:”**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.283.683/0001-34, estabelecida na Rua Robson Antônio Milanez, 603, sala 102, Três Barras, CEP 29.907-230, tendo como representante legal o Sr. **THIAGO BRUNELI PESSOA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente a **Concorrência Nº 08/2023**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao processo nº 8264/2023 e apenso nº 25.254/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, do Contrato firmado entre as partes em 10/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência, constantes da Cláusula Quarta do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** das datas de seus vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.187.921,95 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras prediais, visando desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamentos públicos comunitários e urbanos, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:

30 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3001.041220108.2.233 - Elaboração de Projetos e Gerenciamento de Obras

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Fonte de Recurso: 17200000000001 - Transferência da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo - Ficha: 002

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 22 de outubro de 2025.

SAULO DOS SANTOS
DEAMBROZI:10519485769

Assinado digitalmente por SAULO
DOS SANTOS
DEAMBROZI:10519485769
Data: 2025.10.22 16:57:30 -0200

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
THIAGO BRUNELLI PESSOA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____